

PORTARIA Nº 40/2021

CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 24 MESES AO SERVIDOR EVANDRO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput da Lei nº 9.784/99.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 119º da Lei Complementar Municipal 662 de 16 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO o pedido do servidor Evandro Batista dos Santos Pereira solicitando 24 meses de licença sem vencimentos.

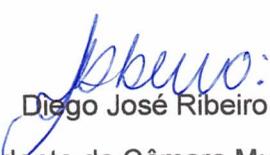
Resolve:

Art. 1º: Fica concedida a licença sem remuneração ao servidor efetivo Evandro Batista dos Santos Pereira, portador do RG sob nº MG-13.995.737, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Efetivo, nos termos do art. 119 do Estatuto do Servidor Público Municipal, para tratar de interesses particulares pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de 13 de maio de 2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Com Efeitos retroativos a 13 de maio de 2021, data do requerimento administrativo.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 18 de maio de 2021.


Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

